



MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.853.896/0001-40

NIRE 35.300.341.031

AVISO AOS ACIONISTAS

Resultado do Exercício do Direito de Retirada

A **MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.** (“**Marfrig**” ou “**Companhia**”) vem, em continuidade ao fato relevante conjunto divulgado nesta data, que informou sobre as reuniões do Conselho de Administração da Companhia e da BRF S.A. (“**BRF**”) que deliberaram sobre matérias relacionadas à operação de incorporação de ações de emissão da BRF pela Companhia (“**Incorporação de Ações**”) aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia iniciada e suspensa em 18 de junho de 2025, e retomada e concluída em 5 de agosto de 2025 (“**Assembleia**”), apresentar aos seus acionistas as seguintes informações relacionadas ao resultado do exercício do Direito de Retirada (conforme abaixo definido) e ao pagamento ao Acionista Dissidente (conforme abaixo definido) do valor correspondente ao reembolso das suas ações.

- 1 Resultado do Direito de Retirada.** Durante o prazo de exercício do Direito de Retirada, compreendido entre os dias 6 de agosto de 2025 (inclusive) e 5 de setembro de 2025 (inclusive), o direito de retirada em decorrência da aprovação da Incorporação de Ações pela Assembleia foi exercido por acionista titular de 5 (cinco) ações de emissão da Companhia (“**Direito de Retirada**” e “**Acionista Dissidente**”, respectivamente).
- 2 Valor do Reembolso.** O valor do reembolso a ser pago ao Acionista Dissidente será de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) por ação, correspondente ao valor do patrimônio líquido por ação de emissão da Companhia em 31 de dezembro de 2024.

Nos termos do artigo 45 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e conforme item 6.2 do “Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da BRF S.A. pela Marfrig Global Foods S.A.”, celebrado em 15 de maio de 2025, conforme aditado em 26 de maio de 2025 (“**Protocolo e Justificação**”), o valor patrimonial por ação foi calculado com base no patrimônio líquido da Companhia constante das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2025, dividido pela quantidade de ações de emissão da Companhia em 31 de dezembro de 2024 (sem considerar as ações mantidas em tesouraria em 15 de maio de 2025). A Companhia informa que o Acionista Dissidente não solicitou o levantamento de balanço especial para fins do reembolso, nos termos do artigo 45, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações.

O valor total do reembolso a ser pago pela Companhia ao Acionista Dissidente é de R\$ 16,60 (dezesesseis reais e sessenta centavos).

Diante do resultado apurado no âmbito do Direito de Retirada, a Companhia optou por não se valer da prerrogativa do artigo 137, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

- 3 Pagamento do Reembolso.** O pagamento do reembolso ao Acionista Dissidente será realizado em **17 de setembro de 2025**, por meio de crédito na respectiva conta de custódia, de acordo com os dados cadastrados junto ao respectivo agente de custódia ou junto ao Banco Bradesco S.A., instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia ("**Escriturador**"), conforme aplicável. As 5 ações objeto do Direito de Retirada serão mantidas em tesouraria para posterior cancelamento.

A Companhia manterá seus respectivos acionistas e o mercado informados a respeito do desenvolvimento da Incorporação de Ações e dos demais assuntos aqui tratados.

São Paulo, 08 de setembro de 2025.

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

Tang David

Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor
de Relações com Investidores



MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

Publicly Traded Company
CNPJ/MF No. 03.853.896/0001-40
NIRE 35.300.341.031

NOTICE TO SHAREHOLDERS

Results of the Exercise of Withdrawal Rights

Marfrig Global Foods S.A. ("Marfrig" or "Company"), in continuation of the joint material fact disclosed on this date, which reported on the meetings of the Board of Directors of the Company and BRF S.A. ("**BRF**") that deliberated on matters related to the merger issued by BRF by the Company ("**Merger**") approved at the Company's Extraordinary General Meeting that began and was suspended on June 18, 2025, and resumed and concluded on August 5, 2025 ("**Meeting**"), to present to its shareholders the following information related to the result of the exercise of the Right of Withdrawal (as defined below) and the payment to the Dissenting Shareholder (as defined below) of the amount corresponding to the redemption of their shares.

- 1 Result of the Right of Withdrawal.** During the period for exercising the Right of Withdrawal, between August 6, 2025 (inclusive) and September 5, 2025 (inclusive), the right of withdrawal resulting from the approval of the Merger by the Meeting was exercised by a shareholder holding five (5) shares issued by the Company ("**Right of Withdrawal**" and "**Dissenting Shareholder**," respectively).
- 2 Reimbursement Amount.** The reimbursement amount to be paid to the Dissenting Shareholder will be R\$3.32 (three reais and thirty-two cents) per share, corresponding to the net asset value per share issued by the Company on December 31, 2024.

Pursuant to Article 45 of Law No. 6.404, of December 15, 1976 ("**Brazilian Corporations Law**") and in accordance with item 6.2 of the "Plan of Merger Issued by BRF S.A. by Marfrig Global Foods S.A.", entered into on May 15, 2025, as amended on May 26, 2025 ("**Plan of Merger**"), the book value per share was calculated based on the Company's net equity as reflected in the financial statements for the fiscal year ended December 31, 2024, as approved by the Ordinary General Meeting held on March 31, 2025, divided by the number of shares issued by the Company on December 31, 2024 (without considering the shares held in treasury on May 15, 2025). The Company informs that the Dissenting Shareholder did not request the preparation of a special balance sheet for reimbursement purposes, pursuant to Article 45, paragraph 2, of the Brazilian Corporations Law.

The total amount of the reimbursement to be paid by the Company to the Dissenting Shareholder is R\$16.60 (sixteen reais and sixty cents).

In view of the result determined under the Right of Withdrawal, the Company opted not to avail itself of the prerogative of Article 137, paragraph 3, of the Brazilian Corporations Law.

- 3 Reimbursement Payment.** The reimbursement payment to Dissenting Shareholder will be made on **September 17, 2025**, by crediting the respective custody account, according to the data registered with the respective custody agent or with the Banco Bradesco S.A., the

institution responsible for bookkeeping the shares issued by the Company ("**Bookkeeper**"), as applicable. The 5 shares subject to the Right of Withdrawal will be held in treasury for subsequent cancellation.

The Company will keep its respective shareholders and the market informed about the progress of the Merger and other matters discussed herein.

São Paulo, September 8, 2025 .

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.

Tang David

Chief Financial Officer and Investor Relations
Officer